ESP-DIR. DE ADMINISTRACAO - DETRAN - SP

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 140.00348188/2026-26

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade garantir suporte adequado às atividades institucionais desta Autarquia, especialmente no que se refere à mobilidade funcional e ao atendimento das demandas logísticas indispensáveis à execução das atribuições administrativas, incluindo o transporte de pessoas e de cargas.

O desempenho das competências do DETRAN-SP exige a realização contínua de deslocamentos para cumprimento de compromissos oficiais, abrangendo participação em eventos institucionais, reuniões de trabalho, ações de capacitação, treinamentos, atividades de representação e demais agendas vinculadas ao interesse público, bem como a movimentação de materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento das unidades.

Cumpre salientar que a estrutura organizacional do DETRAN-SP abrange unidades distribuídas em todo o Estado de São Paulo, o que amplia significativamente a necessidade de circulação entre a Sede, regionais e outras localidades. Tal característica impõe a adoção de planejamento logístico permanente, capaz de assegurar a integração das atividades e o adequado atendimento às demandas institucionais, tanto no que se refere ao deslocamento de servidores quanto ao transporte de cargas.

Essas movimentações ocorrem tanto na Capital quanto nas diversas regiões do Estado, exigindo a disponibilização de meios apropriados para garantir o cumprimento tempestivo das agendas, a adequada distribuição de materiais e a manutenção da continuidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Nesse cenário, o atendimento às necessidades de transporte constitui elemento essencial para o funcionamento regular da Autarquia, contribuindo diretamente para a execução eficaz de suas competências legais e para a prestação de serviços públicos de qualidade.

Nesse contexto, o atendimento das demandas de transporte configura-se como instrumento essencial de apoio à atividade administrativa, contribuindo diretamente para o regular funcionamento da Autarquia e para a efetiva realização de suas competências institucionais.

Atualmente, o DETRAN-SP dispõe de um contrato de prestação de serviços terceirizados voltados à condução de veículos administrativos, contemplando dois postos de trabalho, conforme o Contrato nº 060/2020, vinculado ao processo SEI nº 140.00261917/2023-98, com vigência até outubro de 2026.

As demandas abrangidas incluem, dentre outras:

• deslocamento de servidores para participação em eventos, treinamentos e reuniões institucionais;
• transporte de insumos e materiais do Almoxarifado para a Sede e demais unidades;
• apoio à movimentação de bens necessários às atividades administrativas;
• transporte de equipamentos de informática;
• atendimento às demandas operacionais das Superintendências;
• logística de transporte de cargas, incluindo materiais, documentos, equipamentos e demais itens necessários ao funcionamento das unidades.

Tais atividades são indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas e regionais, viabilizando a continuidade dos serviços e o atendimento eficiente às demandas institucionais.

Destaca-se, ainda, a inexistência, no quadro de pessoal da Autarquia, de cargos destinados à condução de veículos, o que inviabiliza a execução direta dessas atribuições e torna necessária a contratação de empresa especializada para suprir essa lacuna operacional.

Adicionalmente, considerando o término da vigência contratual previsto para outubro de 2026, mostra-se imprescindível a adoção de providências tempestivas com vistas à manutenção da continuidade dos serviços, evitando prejuízos às atividades institucionais.

Dessa forma, a formalização da presente demanda visa subsidiar a realização de estudos técnicos destinados à definição da solução mais adequada para o atendimento das necessidades relacionadas à logística de transporte, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Logística	Eliane Maria Gazziero Rodrigues – Coordenadora

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada prestação dos serviços de condução de veículos administrativos, garantindo segurança, eficiência, regularidade e atendimento às demandas institucionais desta Autarquia.

4.1 Requisitos Gerais da Prestação do Serviço

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme demanda da Administração, contemplando a condução de veículos destinados ao transporte de pessoas e cargas leves, incluindo materiais, equipamentos, documentos e insumos necessários às atividades administrativas.

Os serviços deverão ser realizados em âmbito estadual, abrangendo deslocamentos na Capital e nas diversas regiões do Estado de São Paulo, conforme necessidade institucional.

4.2 Requisitos dos profissionais (motoristas)
A contratada deverá disponibilizar profissionais que atendam aos seguintes critérios mínimos:

- possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, compatível com a categoria dos veículos a serem conduzidos (mínimo categoria “D”, quando aplicável);
- apresentar experiência comprovada na condução de veículos administrativos e/ou transporte de pessoas e cargas;
- demonstrar conhecimento das normas de trânsito vigentes e direção defensiva;
- manter conduta compatível com o exercício da função, observando postura profissional, urbanidade e sigilo quanto às informações a que tiver acesso;
- possuir aptidão física e mental para o desempenho das atividades.

4.3 Obrigações da contratada
A empresa contratada deverá:

- fornecer mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e identificada;
- garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência, impedimento ou desempenho inadequado, sem prejuízo à continuidade do serviço;
- assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da contratação de seus empregados;
- orientar os profissionais quanto às rotinas administrativas, normas internas e boas práticas de condução.

4.4 Condições de execução dos serviços
Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações da Administração, considerando:

- cumprimento de agendas institucionais e atendimento às demandas logísticas;
- condução segura e responsável, respeitando integralmente as normas de trânsito;
- zelo pelos veículos, comunicando prontamente quaisquer ocorrências, irregularidades ou necessidades de manutenção;
- apoio ao transporte e manuseio de cargas leves, quando necessário.

4.5. Requisitos operacionais e de disponibilidade
A prestação deverá assegurar:

- disponibilidade de profissionais nos horários definidos pela Administração, podendo compreender jornadas regulares e eventuais necessidades extraordinárias;

- flexibilidade para atendimento a demandas emergenciais ou imprevistas;
- continuidade do serviço, sem interrupções que comprometam o funcionamento das atividades institucionais.

4.6. Requisitos de qualidade e desempenho
A execução contratual deverá atender a padrões mínimos de qualidade, incluindo:

- pontualidade no atendimento das demandas;
- cumprimento integral das rotas e atividades designadas;
- comportamento profissional adequado;
- ausência de ocorrências relacionadas à imperícia, imprudência ou negligência na condução.

4.7. Requisitos de segurança e conformidade
A prestação dos serviços deverá observar:

- integral cumprimento da legislação de trânsito e normas de segurança;
- adoção de práticas de direção segura e preventiva;
- comunicação imediata de acidentes ou incidentes, com registro formal, quando aplicável;
- observância às diretrizes internas da Autarquia.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para fins da presente contratação consistiu na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos e econômicos da solução mais adequada à Administração Pública.

Foram examinadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como práticas adotadas por organizações privadas, com o objetivo de identificar modelos de execução, metodologias aplicadas e eventuais inovações que pudessem contribuir para maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços de condução de veículos.

A análise evidenciou que a contratação de serviço terceirizado de motoristas constitui prática consolidada na Administração Pública, especialmente em situações em que não há cargos específicos no quadro de pessoal para o desempenho dessas atividades, garantindo maior flexibilidade operacional e continuidade dos serviços.

Adicionalmente, avaliou-se a viabilidade de realização de consulta pública ou mecanismos de coleta de contribuições, os quais poderão ser utilizados em fase posterior, especialmente na elaboração do Termo de Referência, caso se entenda pertinente para aperfeiçoamento da solução proposta.

No tocante às alternativas disponíveis, foram considerados cenários como a execução direta, a contratação de serviços terceirizados e eventuais modelos híbridos. A execução direta foi descartada em razão da inexistência de cargos de motorista no quadro da Autarquia, enquanto a contratação de serviço especializado mostrou-se a alternativa mais viável sob os aspectos operacional, técnico e econômico.

Também foram analisadas outras possibilidades logísticas, incluindo alternativas menos onerosas, tais como parcerias, permutas ou doações, as quais, contudo, não se mostraram adequadas para atendimento contínuo e sistemático das demandas institucionais de transporte de pessoas e cargas.

Destaca-se, ainda, que não se aplica à presente demanda a aquisição ou locação de bens como solução principal, tendo em vista que a necessidade consiste essencialmente na disponibilização de mão de obra especializada para condução de veículos administrativos, sendo essa a solução que melhor atende ao interesse público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, garantindo atendimento às necessidades institucionais com observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e adequada gestão dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de condução de veículos administrativos, mediante a disponibilização de 04 (quatro) motoristas profissionais, com dedicação conforme a demanda do DETRAN-SP.

A prestação abrangerá atividades de transporte de passageiros e de cargas leves, incluindo materiais, equipamentos, documentos e demais insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas, no âmbito exclusivo do Estado de São Paulo, em razão da capilaridade das operações da Autarquia.

6.1. Regime de execução e forma de prestação

Os serviços serão executados por meio da disponibilização de postos de trabalho de motorista, com atuação sob demanda, conforme planejamento e solicitações da Divisão de Gestão de Transportes e Mobilidade – DGTM, unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Os profissionais permanecerão à disposição nas dependências da Sede do DETRAN-SP, situada na Rua Boa Vista, nº 209 – Centro – São Paulo/SP, podendo atuar também em outras unidades, inclusive no Galpão Administrativo de Itaquera, bem como realizar deslocamentos para diferentes municípios do Estado, conforme necessidade institucional.

A execução compreenderá, dentre outras atividades:

- condução de veículos oficiais ou locados para transporte de servidores, autoridades e colaboradores;
- transporte de cargas institucionais entre unidades;
- apoio logístico às atividades administrativas e operacionais;
- atendimento a demandas programadas ou eventuais.

6.2. Comunicação e gestão do contrato

A comunicação entre contratante e contratada deverá ocorrer prioritariamente por meio eletrônico institucional ou sistemas oficiais adotados pela Autarquia, admitindo-se, excepcionalmente, contato telefônico para tratativas operacionais.

A gestão e fiscalização dos serviços serão exercidas pela DGTM, à qual caberá a definição das demandas, orientação das atividades e acompanhamento da execução contratual.

6.3. Requisitos dos profissionais e vínculo

Os motoristas deverão possuir habilitação válida compatível com os veículos utilizados (mínimo categoria “D”), experiência comprovada na função, regularidade perante as normas de trânsito e aptidão para o desempenho das atividades.

Os profissionais permanecerão vinculados exclusivamente à contratada, que será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, inexistindo qualquer vínculo com o DETRAN-SP.

6.4. Jornada e organização do serviço

A prestação ocorrerá em regime de 40 (quarenta) horas semanais, preferencialmente de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 7h00 e 19h00, com escalonamento do início das jornadas entre os quatro postos, em intervalos de uma hora.

Cada posto corresponderá a uma jornada diária de 8 (oito) horas, acrescida de 1 (uma) hora de intervalo para refeição, definida em conjunto entre a Administração e a contratada.

Poderão ocorrer demandas em horários extraordinários, inclusive finais de semana e feriados, mediante autorização prévia da Administração, observada a legislação trabalhista e a possibilidade de compensação ou pagamento, conforme convenção coletiva aplicável.

A contratada deverá garantir a reposição imediata de profissionais em caso de ausência, sendo vedada a descontinuidade do serviço, sob pena de aplicação de descontos e sanções.

6.5. Execução técnica dos serviços

Os serviços básicos da contratação incluem:

- condução de veículos da frota do DETRAN-SP para transporte de pessoas e cargas;
- manutenção das condições operacionais do veículo, com comunicação de falhas ou irregularidades à DGTM;
- realização de inspeção diária dos itens de segurança e funcionamento;
- encaminhamento do veículo para abastecimento, limpeza ou manutenção, quando necessário;
- permanência à disposição da unidade gestora durante toda a jornada;
- atendimento exclusivo às demandas autorizadas pela Administração;

- prestação de informações e comunicação de ocorrências relevantes;
- atuação em conformidade com as diretrizes institucionais.

6.6. Deslocamentos e diárias

Poderão ser autorizados deslocamentos intermunicipais dentro do Estado de São Paulo, quando justificada a necessidade institucional.

Nos casos em que não seja possível o retorno no mesmo dia, a contratada deverá providenciar o pagamento de diárias aos profissionais, observando os prazos e condições definidos contratualmente.

Os valores pagos deverão ser comprovados mensalmente para fins de ressarcimento, e eventuais descontos relativos a benefícios deverão ser refletidos na fatura.

6.7. Identificação, uniformes e recursos de apoio

A contratada deverá fornecer, sem ônus aos profissionais:

- uniformes padronizados, conforme especificações contratuais;
- crachá de identificação com uso obrigatório;
- telefone corporativo para apoio às atividades operacionais.

Os profissionais deverão manter apresentação compatível com o ambiente institucional durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar uniforme e crachá aos seus empregados sem ônus a estes, e apresentará ao gestor do contrato os comprovantes de entrega assinados pelos motoristas, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantitativo por motorista		Unidade	Vida Útil (meses)	Reposição /Ano
	Inicial	Semestral			
Camisa social -masculina, manga longa, cor branca, com bolso (padronizada), estilo social, em tecido, gola com entretela, 100% algodão, slogan da empresa bordado no bolso	3	3	unidade	6	2
Calça masculina - estilo social, cor preta, em tecido tropical, microfibra ou similar.	2	1	unidade	12	1
Cinto - em couro dupla face, na cor preta (padronizado).	1	0		24	0,5
Sapato - Na cor preta, com cadarço, bico quadrado, palmilha almofadada acolchoado, contraforte, solado em borracha.	1	0	par	24	0,5
Par de meias - social, cor preta	3	1	par	6	2
Crachá de uso pessoal com identificação e foto, *slogan* da empresa contratada.	1	quando necessário	uso permanente		

Os itens componentes do uniforme serão repostos de acordo com a vida útil estabelecida para cada peça, conforme quantitativos e periodicidade descritos na tabela de composição dos uniformes

a. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter o cronograma de reposição e substituição dos uniformes durante todo o período prorrogado, observando a vida útil de cada peça, as condições de uso, o desgaste natural decorrente das atividades desempenhadas e a necessidade de manutenção da adequada apresentação dos *empregados.*

b. A prorrogação contratual não desobriga a CONTRATADA de realizar as substituições periódicas previstas, devendo assegurar que todos os profissionais permaneçam devidamente uniformizados, em condições adequadas de conservação, higiene e apresentação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.8. Responsabilidades e conduta

Compete à contratada assegurar que seus empregados:

cumpram as normas de trânsito e diretrizes da Administração;

adotem postura profissional, discrição e zelo no exercício das atividades;

não executem atividades alheias ao serviço;

não utilizem veículos para fins particulares;

garantam a integridade das informações e dos passageiros transportados.

As infrações de trânsito deverão ser devidamente identificadas, sendo de responsabilidade da contratada a adoção das providências cabíveis, inclusive o ressarcimento de penalidades em caso de omissão.

6.9. Controle de jornada e acompanhamento

A contratada deverá adotar sistema de controle de frequência compatível com a legislação vigente, podendo utilizar meios manuais ou eletrônicos.

A execução será monitorada pela Administração, que poderá solicitar relatórios, registros e demais informações pertinentes à fiscalização contratual.

6.10. Manutenção e assistência técnica

A presente contratação não inclui serviços de manutenção ou assistência técnica dos veículos, restringindo-se à disponibilização de mão de obra especializada para condução, permanecendo a gestão da frota sob responsabilidade do DETRAN-SP ou de contratos específicos.

6.11. Justificativa técnica e econômica

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada diante da inexistência de cargos de motorista no quadro permanente da Autarquia, garantindo flexibilidade operacional e atendimento contínuo das demandas logísticas.

Sob o aspecto econômico, a terceirização permite melhor dimensionamento da força de trabalho, evita a ampliação da estrutura administrativa e reduz custos associados à gestão direta de pessoal, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1 A estimativa da demanda foi elaborada considerando o histórico de utilização dos serviços atualmente contratados, o aumento das necessidades operacionais da Divisão de Gestão de Transportes e Mobilidade, a abrangência estadual das atividades do DETRAN-SP e a necessidade de atendimento simultâneo de demandas de transporte de pessoas e de cargas.

11.2 Verificou-se a necessidade de ampliação da estrutura atualmente existente, passando de 02 (dois) para 04 (quatro) postos de motorista, visando assegurar cobertura adequada das atividades institucionais, atendimento às demandas logísticas, substituição de ausências e ampliação da capacidade operacional da unidade.

11.3 A contratação contemplará os seguintes quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
MOTORISTAS - CATEGORIA "D"		
1	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 7:00 ás 16:00 hs	1
2	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 8:00 ás 17:00 hs	1
3	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 9:00 ás 18:00 hs	1
4	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 10:00 ás 19:00 hs	1

HORAS EXTRAS, ADICIONAIS E DIÁRIAS - (MOTORISTAS)		
5	Hora Extra Normal	260
6	Adicional noturno / descanso /sábado / domingo	50
7	Diárias no valor de 07 (sete) UFESP	30

11.4 O quantitativo de postos foi dimensionado para garantir cobertura contínua das atividades entre 7h00 e 19h00, de segunda a sexta-feira, permitindo maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento da frota disponível.

11.5 Os quantitativos de horas extras, adicionais e diárias foram estimados com base no histórico de utilização do contrato vigente e na projeção de deslocamentos extraordinários necessários ao atendimento das demandas institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 602.972,40

14.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores atualmente praticados no contrato vigente, considerando o histórico de execução contratual, os quantitativos efetivamente demandados pela Administração ao longo da vigência do ajuste e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços prestados.

14.2 Para a definição do montante estimado, foram adotados como referência os preços contratados no instrumento atualmente em execução, observadas as condições contratuais vigentes e os quantitativos projetados para o novo período de contratação. A partir desses parâmetros, estimou-se o valor total de R$ 602.972,40 (seiscentos e dois mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Demonstrativo da Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR MENSAL
MOTORISTAS - CATEGORIA "D"				
1	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 7:00 ás 16:00 hs	1	R$ 6.440,79	R$ 6.440,79
2	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 8:00 ás 17:00 hs	1	R$ 6.440,79	R$ 6.440,79
3	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 9:00 ás 18:00 hs	1	R$ 6.440,79	R$ 6.440,79
4	Posto de Serviço de motorista categoria D para o horário das 10:00 ás 19:00 hs	1	R$ 6.440,79	R$ 6.440,79
HORAS EXTRAS, ADICIONAIS E DIÁRIAS - (MOTORISTAS)				
5	Hora Extra Normal	260	R$ 23,58	R$ 6.130,80
6	Adicional noturno / descanso /sábado / domingo	50	R$ 4,72	R$ 236,00
7	Diárias no valor de 07 (sete) UFESP	30	R$ 268,94	R$ 8.068,20

Valor Total Estimado da Contratação	Total mensal	R$ 40.198,16
	Total para 15 meses	R$ 602.972,40

14.3 Ressalta-se que a utilização dos valores do contrato vigente como parâmetro para estimativa da contratação mostra-se adequada em razão da similaridade do objeto, da manutenção das condições de execução e da disponibilidade de histórico de consumo e custos efetivamente incorridos, permitindo à Administração dispor de referência consistente para o planejamento da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

15.1 Verifica-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que a contratação de empresa única para a prestação dos serviços de motoristas, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, proporciona ganhos significativos de economia de escala, tais como:

Redução dos custos administrativos e operacionais pela centralização da gestão contratual;

Uniformização de procedimentos, rotinas operacionais e padrões de qualidade;

Otimização da alocação de profissionais, com maior flexibilidade na substituição e remanejamento de motoristas;

Simplificação da fiscalização e da gestão contratual por parte da Administração;

Melhor capacidade de negociação de preços, em razão do volume contratado.

15.2 Adicionalmente, o parcelamento poderia gerar fragmentação da execução, aumento de custos indiretos (mobilização, supervisão, encargos administrativos) e maior risco de descontinuidade na prestação dos serviços, comprometendo a eficiência e a regularidade do atendimento às demandas institucionais.

15.3 Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto preserva a economia de escala e atende ao interesse público, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

16.1 Verificou-se a existência de contratações que mantêm relação direta ou indireta com o objeto pretendido, destacando-se:

Contratos de locação de veículos oficiais, que viabilizam a disponibilização da frota a ser utilizada pelos motoristas;

Contratos de fornecimento de combustível, essenciais para a operação contínua dos veículos;

Contratos de manutenção preventiva e corretiva da frota, que asseguram condições adequadas de uso dos veículos;

Contratos administrativos vigentes de prestação de serviços, cuja vigência se encontra próxima do término.

16.2 Tais contratações apresentam relação de complementaridade operacional, sendo necessárias para a plena execução do objeto ora planejado.

16.3 Destaca-se, porém, que não há dependência técnica que inviabilize a contratação isolada do serviço de motoristas, sendo possível sua execução de forma autônoma, desde que garantida a disponibilidade dos recursos correlatos.

16.4 Assim, conclui-se que as contratações identificadas são correlatas e complementares, mas não configuram condição impeditiva para a realização da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nº da futura contratação: 532402-170/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O usuário deverá demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A contratação de prestação de serviços de motoristas visa os seguintes resultados diretos e indiretos:

a) Efetividade na prestação do serviço público

Garantir o adequado atendimento das demandas de transporte institucional, assegurando a continuidade e regularidade das atividades administrativas;

Proporcionar maior agilidade, pontualidade e segurança nos deslocamentos de servidores, autoridades, materiais e documentos.

b) Eficiência operacional

Otimizar a gestão da frota oficial mediante a disponibilização de profissionais qualificados e dedicados à execução dos serviços;

Reduzir falhas operacionais decorrentes da ausência ou insuficiência de motoristas;

Padronizar procedimentos operacionais, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

c) Economicidade

Evitar custos associados à contratação e manutenção de quadro próprio de motoristas, tais como encargos trabalhistas, treinamento, gestão de pessoal e passivos administrativos;

Assegurar melhor previsibilidade orçamentária, mediante contratação baseada em custos previamente definidos;

Possibilitar ganhos de escala quando adotado modelo centralizado de contratação.

d) Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis

Permitir que os servidores públicos concentrem-se em suas atividades finalísticas, sem necessidade de desvio de função para condução de veículos;

Viabilizar o uso mais racional da frota existente, alinhando disponibilidade de motoristas e veículos às demandas institucionais.

e) Eficácia na gestão contratual

Facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de contrato estruturado, com definição clara de indicadores de desempenho e níveis de serviço;

Garantir maior controle sobre a execução contratual, com mecanismos de substituição e continuidade do serviço.

f) Desenvolvimento nacional sustentável

Estimular a adoção de boas práticas trabalhistas pela contratada, incluindo condições adequadas de trabalho, respeito às normas de segurança e valorização profissional;

Incentivar práticas sustentáveis, como condução econômica de veículos, redução do consumo de combustível e minimização de impactos ambientais;

Contribuir para a geração de empregos formais e para o desenvolvimento do mercado de prestação de serviços especializados.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação de prestação de serviços de motoristas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Planejamento e instrução processual

- Elaboração do Termo de Referência, com definição clara das especificações, quantitativos e requisitos da contratação;
- Realização de pesquisa de preços, nos termos da regulamentação vigente, para definição do valor estimado da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de recursos.

b) Designação e capacitação da equipe de gestão e fiscalização contratual

- Indicação formal de gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Capacitação dos servidores designados quanto às rotinas de acompanhamento, fiscalização e medição dos serviços, incluindo aspectos relacionados à gestão de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

c) Adequação administrativa e operacional

- Definição dos fluxos internos para solicitação de serviços e controle da utilização dos motoristas;
- Estruturação de mecanismos de controle e registro das demandas atendidas (ex.: relatórios de viagens, controle de jornadas e ocorrências);
- Integração com contratos correlatos, tais como locação de veículos, abastecimento e manutenção da frota, quando aplicável.

d) Verificação de requisitos legais e regulatórios

- Conferência dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de motorista, incluindo habilitação adequada e regularidade perante os órgãos de trânsito;
- Inclusão, no instrumento contratual, das exigências relativas ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho.

e) Adequação do ambiente organizacional

- Disponibilização de infraestrutura mínima para apoio à execução dos serviços, quando necessário (ex.: pontos de apoio, acesso às dependências e sistemas institucionais);
- Definição de regras de acesso e circulação nas unidades do órgão.

f) Outras providências relevantes

- Não se vislumbram, para a presente contratação, a necessidade de obtenção de licenças ambientais, outorgas ou autorizações específicas prévias à celebração do contrato;
- Eventuais ajustes adicionais poderão ser adotados pela Administração no curso da execução, caso identificada necessidade superveniente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de motoristas, embora de natureza predominantemente operacional e de baixo impacto ambiental direto, está associada à utilização de veículos automotores, podendo ensejar impactos indiretos ao meio ambiente, especialmente no que se refere ao consumo de combustíveis e à emissão de poluentes.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

a) Emissão de poluentes atmosféricos

Decorrente da utilização de veículos movidos a combustíveis fósseis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes.

Medidas mitigadoras:

- Orientação dos motoristas para adoção de práticas de condução econômica (eco driving), reduzindo o consumo de combustível e as emissões;
- Priorizar, sempre que possível, a utilização de veículos mais eficientes e com menores níveis de emissão, em consonância com as políticas institucionais;
- Planejamento otimizado de rotas, evitando deslocamentos desnecessários.

b) Consumo de recursos naturais (combustíveis)

- Uso contínuo de combustíveis fósseis para execução dos serviços de transporte.
- Medidas mitigadoras:
- Adoção de rotinas de controle de consumo de combustível;
- Incentivo à racionalização do uso da frota, com melhor planejamento das demandas de deslocamento;
- Integração com políticas de gestão de frota voltadas à eficiência energética.

c) Geração de resíduos indiretos

Possível geração de resíduos associados à manutenção veicular (óleos, filtros, pneus), ainda que decorrentes de contratos correlatos.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de que as empresas responsáveis pela manutenção da frota adotem práticas ambientalmente adequadas para descarte de resíduos;
- Observância da legislação ambiental vigente quanto ao gerenciamento de resíduos perigosos.

d) Risco de acidentes com impacto ambiental

- Eventual ocorrência de acidentes que possam ocasionar vazamentos de combustíveis ou danos ambientais.
- Medidas mitigadoras:
- Capacitação dos motoristas quanto à direção defensiva e segura;
- Exigência de manutenção adequada dos veículos;

Conclusão

Diante da análise realizada, verifica-se que os impactos ambientais associados à contratação são indiretos, controláveis e de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

22.1 Verifica-se que a solução proposta — contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra — apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, pelos seguintes fundamentos:

- Adequação ao interesse público, ao assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades institucionais que demandam deslocamento;
- Compatibilidade com as alternativas de mercado, sendo a terceirização prática amplamente adotada na Administração Pública para este tipo de serviço;
- Economicidade da solução, quando comparada à execução direta pela Administração, considerando custos de pessoal, encargos e gestão administrativa;
- Viabilidade operacional, com possibilidade de execução contínua, padronizada e com controle por meio de gestão e fiscalização contratual;
- Baixo nível de risco, considerando a maturidade do mercado fornecedor e a natureza comum do objeto;
- Compatibilidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, com impactos ambientais indiretos e mitigáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e razoável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, devendo prosseguir para as etapas subsequentes de instrução processual, especialmente a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME HENRIQUE GUIRAO NAUFAL DE FARIA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 17:40:08.

JESSICA ARAUJO DE PAULA DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 18:56:33.